



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.328, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100011.030000 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 001 - 5375	R\$ 160.000,00
01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 001 - 5376	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 - 05	R\$ 160.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 001 - 08.....	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 1ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 1ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 17 de fevereiro de 2022.

no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/2/2022

Página: 02 edição 2933

Laurindo Sperotto
Prefeito